



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE SANTA MARIA MADALENA**  
Secretaria Municipal de Agricultura

**ANEXO XII**

**TOMADA DE PREÇOS 005/2019**

**PROJETO BÁSICO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA ÁREA DE PRODUÇÃO DE MUDAS (HORTO MUNICIPAL) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA-RJ**

08/01/19

Secretario de Agricultura:  
Carlos Antônio Botelho Vahia

Rubrica:

Doc. De origem:  
Memorando nº 007 de  
08/01/19

Responsável Técnico:  
Eng<sup>a</sup> Agrônoma Fernanda Cecília Rohen Sá

Rubrica:



## SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| 1. INTRODUÇÃO.....                            | 2 |
| 2. OBJETIVO DO PROJETO.....                   | 2 |
| 3. OBJETO.....                                | 2 |
| 4. JUSTIFICATIVA.....                         | 2 |
| 5. CONVENÇÕES.....                            | 2 |
| 6. QUALIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO..... | 3 |
| 7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....                | 3 |
| 8. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS.....           | 3 |
| 9. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.....     | 3 |
| 10. PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇO.....        | 4 |
| 11. VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO.....            | 4 |
| 12. FORMA DE PAGAMENTO.....                   | 4 |
| 13. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....                 | 4 |

### 1-INTRODUÇÃO

A contratação de mão de obra, para confecção de mudas frutíferas, olerícolas e ornamentais além de manutenção e limpeza do Horto Municipal do município de Santa Maria Madalena-RJ.

A formalização efetivar-se-á mediante instrumento legal adequado, observada a legislação vigente, pelo prazo máximo estipulado, tendo como base os princípios constitucionais a saber: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme o art.37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil (CRBF).

### 2- OBJETIVO DO PROJETO

O objetivo deste projeto é a operacionalização do Horto Municipal de Produção de Mudanças do município de Santa Maria Madalena-RJ com os devidos serviços de extração, transporte, peneiramento e mistura de solo, desinfecção, adubação, enchimento, preparo dos canteiros, encanteiramento, semeadura e demais tratamentos, até a disponibilização das mudas prontas ao público selecionado, bem como a distribuição e plantio das mesmas, nas propriedades rurais, dos agricultores familiares cadastrados nessa secretaria, sendo proposto a confecção de cerca de 160.000 mudas de espécies frutíferas, olerícolas e ornamentais. E manutenção e limpeza da área do Galpão de Mudanças, o qual situa-se na rodovia MM 27, Km 03, 1º Distrito de Santa Maria Madalena-RJ.

### 3- OBJETO

Contratação de mão de obra, para preparo, confecção de mudas de espécies frutíferas e olerícolas na Área de Produção de mudas do município assim como manutenção e limpeza do mesmo. Portanto, contratação de mão de obra para Operacionalização da Área de Produção de Mudanças do município de Santa Maria Madalena-RJ.

### 4-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação dos serviços em virtude da demanda da Secretaria de Agricultura por não disponibilizar mão de obra própria para a Operacionalização da Área de produção de mudas do município.

Outro fator ao qual se justifica a operacionalização do Galpão de Mudanças é o município de Santa Maria Madalena possuir extensa área rural e de elevado número de pequenos produtores rurais e conseqüentemente grande demanda por mudas de espécies frutíferas, olerícolas e ornamentais. Conforme pôde ser verificado em anos anteriores, nos quais foram distribuídos mais 10 milhões de mudas ao longo de vinte anos de distribuição pela Secretaria Municipal de Agricultura de acordo com relatórios e controle interno.

### 5- CONVENÇÕES



Para fins desta especificação os termos abaixo têm os seguintes significados:

- a) Contratante-autoridade responsável pela contratação dos serviços;
- b) Contratada-pessoa física ou jurídica responsável pela execução dos serviços

## **6-QUALIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO**

A contratada deverá primar pela boa qualidade do serviço a ser fornecido, atendendo aos interesses da Administração Pública Municipal.

## **7-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

As prioridades para execução dos serviços serão orientadas pelo Secretário Municipal de Agricultura. Os serviços a serem executados são:

### **7.1 – EXTRAÇÃO E TRANSPORTE**

Extração e transporte de terra para substrato, em caminhões da área de extração para área de produção.

### **7.2 – PENEIRAMENTO**

Peneiramento e mistura do substrato para enchimento de sacos plásticos e bandejas para produção das mudas.

### **7.3 – DESINFECÇÃO E ADUBAÇÃO**

Processo desinfecção e adubação do substrato peneirado para enchimento de sacos plásticos e bandejas para produção das mudas.

### **7.4 – ENCHIMENTO**

Processo de enchimento dos sacos plásticos e bandejas com o devido substrato desinfectado.

### **7.5 – PREPARO DOS CANTEIROS**

Processo de preparo dos canteiros para acomodação das sacolas cheias.

### **7.6 – ENCANTEIRAMENTO**

Processo de arrumação dos sacos plásticos nos canteiros.

### **7.7 – SEMEADURA**

Processo de semeadura das sementes/mudas nos sacos plásticos e bandejas.

### **7.8 – REPICAGEM**

Processo de seleção e desbaste do excesso de plântulas germinadas.

### **7.9 – IRRIGAÇÃO**

Processo de irrigação manual das mudas com uso de mangueira.

### **7.10 – CAPINA**

Processo manual de retirada de plantas daninhas e invasoras e seleção das mudas.

### **7.11-LIMPEZA**

Limpeza de toda a área do Galpão de Mudanças incluindo áreas com prédio, salas, área pavimentada, estufas, canteiros, área de aclimatização das mudas, área consolidada e etc.

### **7.12-MANUTENÇÃO DA ÁREA DO GALPÃO DE MUDAS**

Manutenção para o bom funcionamento de toda a área Galpão de Mudanças incluindo áreas com prédio, salas, área pavimentada, estufas, canteiros, área de aclimatização das mudas, área consolidada e etc.


## **8 – ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS**

A Secretaria Municipal de Agricultura disponibilizará um técnico treinado para acompanhamento e fiscalização dos procedimentos citados e fornecerá dados com relação à quantificação dos materiais para servir de utilidade nas medições de serviços mensais.

A Secretaria Municipal Agricultura constantemente irá opinar e avaliar os serviços contratados.

## **9- OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

9.1- É de responsabilidade de a licitante vencedora manter o local de trabalho limpo, permanentemente;

|  |  |                  |
|--|--|------------------|
|  | <b>PROJETO BÁSICO</b>  | Data: 08/01/2019 |
|  | Objeto: Contratação de mão de obra para operacionalização da área de produção de mudas ( Horto municipal) do município de Santa Maria Madalena-RJ. | Página 4/4       |

9.2- Os serviços serão executados em dias úteis e em horário comercial, devendo qualquer outra situação ser comunicada e autorizada previamente pela Secretaria Municipal de Agricultura;

9.3- Compete a Licitante vencedora contratar por sua conta a todos os seguros exigidos ou que venham a ser por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste projeto básico;

9.4- A licitante vencedora promoverá, por sua conta, através de seguro, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Projeto Básico, devendo reparar e indenizar danos de qualquer natureza causados ao patrimônio público ou a terceiros, provenientes da ação ou omissão ou de seus prepostos, na execução da contratação ou dela decorrentes;

9.5- Compete ainda à licitante Vencedora:

- Prestar toda e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- Dar ciência, imediatamente, à Secretaria Municipal de Agricultura de qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar durante os serviços;
- Corrigir prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações determinadas pela Secretaria municipal de Agricultura;
- Atender as medidas técnicas e administrativas determinadas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

#### **10- PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇO**

O prazo para execução das ações envolvidas neste projeto básico deverá ser de 12 (doze) meses, a iniciar contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária, da nota de empenho, do ofício de autorização para o início da execução contratual ou da assinatura do contrato pelas partes.

#### **11-VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO**

Valor de R\$258.742,78 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme planilha elaborada, sendo que os mesmos foram orçados com base no Catálogo de preços EMOP de SET/2018, estando, portanto compatíveis com os valores de mercado.

#### **12-FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito mediante Nota de Empenho e liquidado após o recebimento do serviço. Os períodos de medição serão sempre a cada 30 dias corridos.

#### **13-CONSIDERAÇÕES GERAIS**

13.1-Todos os serviços serão acompanhados pelo Secretário Municipal de Agricultura e/ou qualquer funcionário por ele nomeado.

13.2 - Todos os funcionários, deverão estar legalizados, uniformizados e com todos os equipamentos necessários a sua segurança (EPIs);

13.3 - As ferramentas e equipamentos necessários a sua segurança (EPIs) serão por conta da Contratada

13.4 - Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos e encargos sociais em conformidade com as orientações do Ministério do Trabalho.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**